

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº105/2026 - Data: de 12
de junho de 2026.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

ERRATA

Súmula: “Retificação da portaria 155/2026 que Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo 36858/2026, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo 36858/2026.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a portaria 155/2026 DE 03 de junho DE 2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e implantação do sistema Startbid na modalidade *Software as a Service* (SaaS), como segue:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: CContratação de licença de uso do software GOVPLAN (Versão Plano Corporativo 26) para 25 usuários, plataforma 100% online voltada à automação, padronização e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) e de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O objeto inclui ainda a implantação do sistema, treinamentos ilimitados e suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, como segue:

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e implantação do sistema Startbid na modalidade *Software as a Service* (SaaS), em plataforma 100% web (on-line), voltado ao Planejamento e Gestão de Contratações Públicas (compreendendo os módulos de PCA, Planejamento/Licitação, Cotações, Gestão de Contratos e Integração ao PNCP), incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, backup diário com armazenamento em nuvem e segurança de dados durante todo o período contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ARP, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto de nomeação nº 8025/2025

Assinantes



Claudemir José de Andrade

Assinou em 12/06/2026 às 14:07:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QRV-304-LD7-EVZ